



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 957 - EM 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEQUIÉ DOAR UMA ÁREA DE TERRA, NO CENTRO CÍVICO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À MERENDA ESCOLAR, PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Jequié, autorizado a doar e assinar a respectiva Escritura, uma área de terra no Centro Cívico ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de propriedade do Município, com 2.196,00m² (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) e medidas de fundo, frente a fundo, (esquerda e direita) e fundo, a serem especificadas na respectiva Escritura, situada na Av. Perimental, junto ao Edifício da 8ª DIRES, à Merenda Escolar, para construção de um Complexo Administrativo.

Art. 2º - A construção do Complexo Administrativo, da Merenda Escolar, deverá estar concluída dentro de 1 (UM) ano, a partir da data da assinatura da Escritura de Doação.

Art. 3º - Vencido o prazo estipulado no artigo 2º desta Lei e não estando concluída a construção do Complexo Administrativo da Merenda Escolar, a área de terra ora doada, voltará a ser de propriedade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

REGISTRADO	
Boleto número 957 é fls —	de livro <u>Bois</u>
número <u> </u>	
Em 26 de Novembro de 1982	
Vera Lúcia Ferreira Baroni	
Chefe do Serviço de Expediente	

JOÃO CARICCHIO FILHO

- PREFEITO -